



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Publicado em Placar

Em 28/09/01

Maria da Glória C. Mascarenhas  
Assessoria - AGM  
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

**DECRETO N.º 1520 /2001, de 28 de setembro de 2001.**

**Aprova Projeto de Incorporação do imóvel que especifica e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 32, alínea "d", da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro 1964, que dispõe sobre a incorporação de imóveis e o Decreto n.º 55.815/65, que dispõe sobre Condomínio e Incorporações Imobiliárias, no Registro Geral de Imóveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Incorporação do imóvel situado na Quadra ARNE 24, QI 16, Alameda 28, Lote 5A, nesta Capital, de propriedade do senhor JOSÉ MESSIAS DE SOUZA, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da Legislação Federal e Municipal em vigor, conforme processo nº 1041741/2001.

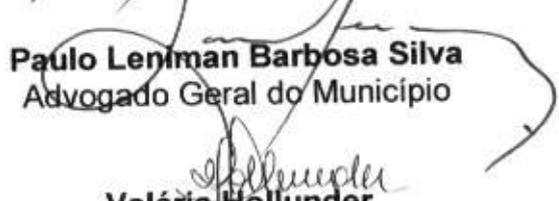
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, aos 28 dias do mês de setembro de 2001, 13º ano da criação de Palmas.

  
**NILMAR GAVINO RUIZ**

Prefeita de Palmas

  
**Paulo Leniman Barbosa Silva**  
Advogado Geral do Município

  
**Valéria Hollunder**

Presidente da Agência de Desenvolvimento Urbano